

1. IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DA DISCIPLINA: D-08

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04

PERÍODO: 2º

CARGA HORÁRIA SEMESTRAL: 60

CRÉDITO: 04

NOME DA DISCIPLINA: Hermenêutica Jurídica.

NOME DO CURSO: Direito.

2. EMENTA

Principais Escolas Hermenêuticas. Especificidade e conceito da Hermenêutica Jurídica. Lógica da aplicação da norma jurídica e método de interpretação. Teoria da interpretação. Conceito e objeto da hermenêutica jurídica. Processos de integração do Direito. Concurso e conflito de regras e de princípios jurídicos. Direito Intertemporal: retroatividade e direito adquirido. Aplicação da lei no espaço e pluralidade de ordens jurídicas.

3. OBJETIVOS

GERAL

Desenvolver de forma crítica e consciente a habilidade do aluno para aplicar **os métodos jurídicos de interpretação das normas jurídicas**.

ESPECÍFICOS

- **Expor e** discutir as principais teorias acerca da interpretação e da aplicação do Direito.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - UNIDADE

1. HERMENÊUTICA

1.1. Hermenêutica

1.1.1. Conceito e aspectos gerais

1.1.2. Aplicação do Direito

1.1.3. Interpretação do Direito

1.1.4. Vontade do Legislador

1.1.5. Princípio In Claris Cessat Interpretatio

1.1.6. Técnica Jurídica

- 1.1.6.1. Conceito e Divisão
- 1.1.6.2. Conteúdo da Técnica Jurídica

II - UNIDADE

2. PROCESSOS DA INTERPRETAÇÃO DO DIREITO

- 2.1. Conceito e Espécies
- 2.2. Espécies de Interpretação
 - 2.2.1. Quanto à origem
 - 2.2.2. Quanto ao método
 - 2.2.3. Quanto aos efeitos
- 2.3. Processo Literal, Gramatical ou Filológico
- 2.4. Processo Lógico ou Racional
- 2.5. Processo Sistemático ou Orgânico
- 2.6. Processo Histórico ou Histórico-Evolutivo
- 2.7. Processo Teleológico
- 2.8. Processo Sociológico

III - UNIDADE

3. ESCOLAS HERMENÊUTICAS

- 3.1. Conceito e Divisão
- 3.2. Escolas Legalistas
 - 3.2.1. Escola da Exegese
 - 3.2.2. Escola dos Pandectistas
 - 3.2.3. Escola Analítica de Jurisprudência
- 3.3. Escolas Modernas
 - 3.2.1. Escola Histórica do Direito
 - 3.2.1.1. Escola Histórica-Dogmática
 - 3.2.1.2. Escola Histórica-Evolutiva
 - 3.2.2. Escola Teleológica
 - 3.2.3. Escola da Livre Pesquisa Científica
 - 3.2.4. Escola do Direito Livre
 - 3.2.5. Escola Sociológica Americana
 - 3.2.6. Escola da Jurisprudência de Interesses
 - 3.2.7. Escola Realista Americana

- 3.2.8. Escola Ecológica
- 3.2.9. Escola Vitalista do Direito
- 3.2.10. Escola do Direito Alternativo

IV – UNIDADE

4. APLICAÇÃO DO DIREITO

- 4.1. O Juiz e a aplicação do Direito. As atribuições do Juiz
- 4.2. A aplicação do Direito numa perspectiva axiológica
- 4.3. A aplicação do Direito numa perspectiva fenomenológica
- 4.4. A aplicação do Direito numa perspectiva sociológica-política
- 4.5. Interpretação do Direito Constitucional
- 4.6. Interpretação do Direito Comercial
- 4.7. A interpretação do Direito Penal
- 4.7. Interpretação do Direito Tributário e Fiscal

V – UNIDADE

5. PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO DO DIREITO

- 5.1. Modos de Integração do Direito
- 5.2. A complexidade do Sistema Jurídico
- 5.3. Os meios de Integração do Direito
- 5.4. Meios Especiais:
 - Analogia
 - Procedimento Analógico
 - Interpretação Extensiva
 - Equidade
- 5.5. Limites à Integração
- 5.6. Lacunas da Lei
- 5.7. Princípios Gerais de Direito

VI – UNIDADE

6. CONCURSO E CONFLITO DE REGRAS E DE PRINCÍPIOS JURÍDICOS

VII – UNIDADE

7. DIREITO INTERTEMPORAL: RETROATIVIDADE E DIREITO ADQUIRIDO

Agost

- 7.1. O Ato Jurídico Perfeito
- 7.2. A Coisa Julgada
- 7.3. A Lei Ripristinatária

VIII – UNIDADE

8. APLICAÇÃO DA LEI NO ESPAÇO E PLURALIDADE DE ORDENS JURÍDICAS

- 8.1. Vigência e Revogação da Lei (Aplicação da Lei no Tempo)
- 8.2. Conflito de leis no Tempo
- 8.3. Princípios da Irretroatividade
 - Teorias sobre a Irretroatividade
- 8.4. Conflito de leis no Espaço
 - Teoria dos Estatutos
 - Doutrinas modernas quanto à Extraterritorialidade
 - O Direito Interespacial e o Sistema Brasileiro

IX – UNIDADE

9. LÓGICA JURÍDICA

- 9.1. Utilidades das Várias Correntes Lógicas
- 9.2. Proposta de Definição da Lógica Jurídica
- 9.3. Lógica da Aplicação da Norma Jurídica

X – UNIDADE

10. TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO

- 10.1. Demonstração e Argumentação

- 10.2. Procedimento Argumentativo Dogmático
- 10.3. Argumentos Jurídicos

5. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS

Utilizaremos diferentes estratégias para efetivação dos objetivos propostos:

- Aula expositivo-dialogada;
 - Aulas com data show;
 - Trabalhos individuais e / ou em grupos;
 - Leitura de livros (brochuras);
 - Seminários: Dilemas Éticos Atuais
- Projetos de extensão e pesquisa. (Projeto intercurso e interdisciplinar – Direito/ Economia

6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem contemplará:

- ✓ **1. Avaliação qualitativa**
- ✓ - A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem
- ✓ destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**).
- ✓ - A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).
- ✓ **2. Avaliação quantitativa**
- ✓ - Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).
- ✓ **3. Atribuição de nota ao aluno**
- ✓ - Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: **a) aprovado por média** (média acima de 7,0) ou submetido à **prova final** e que obtenha a **nota mínima** necessária (média final 5,0); e, **b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas** da carga-horária total na respectiva disciplina.
- ✓

7. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

ALEXY, Robert. *Teoria da argumentação jurídica*. São Paulo: Landy, 2005.

HERKENHOFF, João Baptista. *Como aplicar o direito: à luz de uma perspectiva axiológica, fenomenológica e sociológica política*. 11.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

COMPLEMENTAR

MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. *Hermenêutica e unidade axiológica da Constituição*. 2.ed. Belo Horizonte-MG: Mandamentos, 2002

NADER, Paulo. *Introdução ao Estudo do Direito: de acordo com a Constituição de 1988*. 32. Edição, Revista e atualizada de acordo com o Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Rio de Janeiro, Forense, 2010.

PALMER, Richard E. *Hermenêutica*. Tradução de Maria Luisa Ribeiro Pereira. Lisboa - PO: Edições 70, 2006.

PERELMAN, Chaïm. *Lógica jurídica: nova retórica*. Tradução de Vergínia K. Pupi. 2. ed. São Paulo - SP: Martins Fontes, 2004

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção*. 8. ed.rev.atual. Porto Alegre - RG: Livraria do Advogado, 2009.

LOCAL: Imperatriz-MA

MÊS/ANO: AGOSTO/2010

NOME DO PROFESSOR: Claudia Meira de Andrade Avelar.

ASSINATURA DO PROFESSOR: